

LEI N° 666/04, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autores: Vereador Jairo da Costa Lima e
Vereador Ismael Lopes

“Reconhece de Utilidade Pública a entidade denominada Grupo Social Professor Amorim”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados
APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade denominada Grupo Social Professor Amorim

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL